

A COVID-19 E O FIM DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: UM ENSAIO

Ronei Ximenes Martins – rxmartins@ufla.br – UFLA

RESUMO. No início de 2020, um dos efeitos da pandemia COVID-19 jogou por terra todas as barreiras legais que separam o sistema educacional em presencial ou a distância. É neste contexto que apresento ensaio com análise crítica sobre a divisão da educação em modalidades e sobre o comportamento preconceituoso em relação à EaD, manifestado por boa parte das pessoas. Também apresento argumentos sobre a proposição de que, no paradigma educacional pós-Covid19, o novo normal será a educação semipresencial mediada por recursos educacionais digitais e a categorização equivocada da educação a distância como modalidade se tornará anacrônica, visto que a aplicação dos métodos e das tecnologias educacionais hoje disponíveis ressignificará os conceitos de distância e de ensino.

Palavras-chave: Ensino. Aprendizagem. Tecnologia Educacional. Recursos Educacionais Digitais. Legislação Educacional.

THE COVID-19 AND THE END OF DISTANCE EDUCATION

ABSTRACT. In 2020, one of the effects of the COVID-19 pandemic threw down all legal barriers that separate the classic face-to-face educational system from distance education. In this context, this essay presents a critical analysis of education division into modalities and about the prejudiced behavior in relation to distance education classification manifested by a large part of people. I also present arguments about the proposition that, in the post-Covid19 educational paradigm, the new normal will be education mediated by digital educational resources (blended Learning) and the mistaken categorization of distance education as a modality will become anachronistic, since the application of methods and educational technologies resources available today will give new meaning to the concepts of distance and teaching.

Keywords: Teaching. Learning. Educational Technology. Digital Educational Resources. Educational Laws.

Submetido em 08 maio de 2020.

Aceito para publicação em 12 de maio de 2020.



1 INTRODUÇÃO

Todo ponto de vista é a vista de um ponto. Este aforismo de autoria de Leonardo Boff (1997) realça o caráter vinculante entre o observador, quer seja atento, crítico, especialista ou ingênuo, e sua visão de mundo e do mundo. Principalmente em relação aos fenômenos complexos e imateriais, característicos da natureza humana, a fragmentação disciplinar do conhecimento e a aplicação cartesiana dele para a compreensão profunda do homem, das sociedades, suas estruturas e seus sistemas (KUHN, 1998; MORAN, 2000). O pensar e o fazer na educação, portanto, demandam parcimônia quanto aos determinismos e ao estabelecimento de causas-efeitos generalizantes. É nesta perspectiva de moderação que apresentarei um ponto de vista sobre o status da Educação a Distância (EaD) como modalidade do sistema educacional brasileiro, tal como se apresenta na atualidade. Trata-se de observação de alguém envolvido com a temática desde 1996.

Lá se vão 24 anos, desde que participei do primeiro congresso CREAD Mercosur de Educação a Distância, um evento pioneiro sobre o tema realizado em Foz do Iguaçu/PR, que contou com a participação dos poucos envolvidos com o tema no Brasil e com participantes de países de língua espanhola. Nesse mesmo ano, coincidentemente, fui à cidade de Juiz de Fora/MG, para, acompanhando dirigentes da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Gerais (uma mantenedora de instituição de ensino superior) para a assinatura do contrato visando à instalação do primeiro link para Internet comercial do interior de Minas Gerais. Eram incríveis 64Kbps providos pela, então estatal, Embratel. Tratava-se do movimento pioneiro de levar acesso à Internet para instituições de ensino superior do interior do estado e, simultaneamente, à população por meio de provedores de acesso com conexão por linha telefônica, na época, analógica (discada).

Este pequeno fragmento de história é útil para que eu trace um paralelo entre o início do acesso comercial à Internet no Brasil e o que foi vivenciado na implantação da Educação a Distância na educação superior. Quando implantamos o primeiro provedor, nos meses iniciais de acesso à rede mundial observei um fenômeno muito interessante. Os usuários externos e a comunidade acadêmica da instituição de ensino não utilizavam o real potencial da Internet. Ficavam envolvidos em sessões de bate-papo, empolgados por poderem conversar com outras pessoas, até então desconhecidas, que lotavam os chats instalados no próprio provedor ou em um dos poucos existentes no país. Não existiam recursos tais como portal web, vídeo streaming, redes sociais, buscadores como o Google, entre outros. Entretanto, existiam Homepages (o termo site ainda não era popular) de grandes universidades, museus, grandes empresas e centros de pesquisa. Existiam, também, repositórios para baixar arquivos e a possibilidade de acesso a computadores remotos. Porém, simplesmente não fazia parte do motor cognitivo das pessoas utilizar aqueles recursos e a tecnologia de informação para acessar conhecimento novo.

Ouvi de gestores educacionais da educação básica e superior que aquilo não era útil. Tratava-se de entretenimento e não seria um investimento relevante para as instituições, pois “era melhor investir em bibliotecas e laboratórios de informática”. Hoje, vejo que a maioria das pessoas estava envolvida demais com o paradigma vigente: grandes bibliotecas cheias de livros, grandes salas de aulas cheias de alunos e grandes laboratórios de informática lotados de computadores de mesa novinhos. Isso sim é que era inovação!

Atualmente, muitas das escolas da educação básica e a quase totalidade das instituições de ensino superior estão conectadas à Internet. Houve a naturalização, a incorporação técnica e social dessa tecnologia e mais, houve adaptação cognitiva à sua utilização, nas dimensões intelectual e comportamental, tal como apontam Nicholas Carr (2011), Manuel Castells (1999) e outros estudiosos da área.

O fato é que, em 2020, o estranhamento se dá quando nos deparamos com a ausência da conexão internet. Além disso, a falta de acesso a esta tecnologia, e seus inúmeros recursos, gerou um novo tipo de exclusão, a digital. Ela tem demonstrado seus efeitos mais perversos no momento atual, em que uma pandemia nos atingiu e trouxe à tona todas as precariedades e impotências geradas ao longo de décadas de descaso com os pilares do bem estar social: ciência, educação, saúde, cultura e segurança. Não é preciso citar artigos para sustentar tal afirmação, basta acessar o noticiário cotidiano. Enquanto os órgãos governamentais tentam utilizar recursos computacionais, tais como aplicativos de Smartphone, para viabilizar assistência social durante a pandemia, milhares de pessoas desoladas permanecem desassistidas por não conseguirem resolver suas demandas por meio dos recursos digitais e da internet.

Na mesma época em que instalávamos provedores de acesso à internet no Sul de Minas Gerais, conheci um grupo muito competente e engajado de professores universitários que estava empenhado em fazer decolar, na prática, um dispositivo legal que acabara de ser gestado na Lei 9.394, de diretrizes e bases da educação nacional, aprovada no final de 1996. Tal dispositivo era o artigo 80, precursor do marco regulatório que nos permitiu atingir o estágio atual da EaD no Brasil.

Fazer e pesquisar EaD naquela época era romântico. Ficamos de 1998 a 2005 Tateando com poucos projetos, muita discussão, dúvidas e um imenso preconceito da população e da comunidade acadêmica. Basta observar os dados de número de matriculados em cursos EaD para se compreender aquele momento histórico. No ano de 2000 existiam aproximadamente 1.500 estudantes em cursos superiores de graduação a distância e em 2005, 115 mil. Giolo (2010) apresenta dados relevantes sobre esta fase de expansão da graduação a distância no contexto da expansão do ensino superior brasileiro ocorrido entre 2000 e 2010. A mesma incompreensão que observei em relação à Internet nos anos 1990, vivenciei no contexto da EaD e prevejo que o desfecho será o mesmo.

A defasagem entre a liberação do uso comercial da Internet no Brasil e a regulamentação da EaD para cursos regulares é de 10 anos. Portanto, em hipótese, nos

próximos 10 anos, estudar por meio de recursos tecnológicos digitais se tornará tão comum entre as pessoas quanto é acessar uma rede social hoje. Os dados apontam para isso. Em 2009, 1 milhão de pessoas estavam matriculadas em cursos a distância, contra os 115 mil de 2005. No ano de 2019 a EaD já rivalizava com as matrículas em cursos presenciais da educação superior.

O ponto de inflexão no número de matrículas em cursos superiores a distância se deu, principalmente, porque em 2005 foi aprovado o decreto 5.622/2005, de 19 de dezembro, que regulamentou o art. 80 da LDB 9394/1996. Nele se estabeleceu que a Educação a Distância era uma modalidade de ensino apartada da educação presencial, com regras específicas e restrições de aplicação. Este decreto foi atualizado por meio da aprovação do decreto 9.057/2017, em vigência. Destaquei esses atos normativos, pois são determinantes para a compreensão do status de modalidade atribuído à EaD, que a posiciona como exceção ao sistema de ensino tipo como “normal”. Outro fato relevante ocorrido em 2005 foi a criação da Universidade Aberta do Brasil (UaB), iniciativa para fomentar a inserção das universidades públicas no rol de instituições educacionais que oferecem cursos de graduação a distância. A UaB se viabilizou por uma parceria entre o MEC, estados e municípios, integrando cursos, pesquisas e programas de educação superior a distância.

No início de 2020, o efeito da pandemia Covid-19 jogou por terra todas as barreiras legais que separavam o sistema educacional em presencial e a distância. É neste contexto que apresento análise crítica sobre tal separação e sobre o comportamento preconceituoso em relação à EaD, manifestado por boa parte das pessoas. Tal preconceito, fruto do senso comum e não da aplicação do conhecimento científico sobre educação, é observado, inclusive e infelizmente, entre professores e gestores educacionais. Minha hipótese é a de que, no paradigma educacional pós-Covid19, a divisão entre educação a distância e educação presencial perderá o significado e que o novo "normal" será a educação mediada por recursos educacionais digitais. A categorização equivocada da educação a distância como Modalidade Educacional se tornará anacrônica no momento em que a aplicação das metodologias e das tecnologias educacionais disponíveis ressignificarem os conceitos de distância e de ensino.

2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: PERSPECTIVA HISTÓRICAⁱ

A história da EaD tem início no século XIX com a oferta de cursos por correspondência na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Suécia (MOORE; KEARSLEY, 2007). Entretanto, o termo educação a distância, tal como é empregado na atualidade, surgiu na Universidade de Tubingen, na Alemanha, quando, no final dos anos 1960, pesquisadores passaram a se referir ao estudo por correspondência com os termos Fernstudium e Fernunterricht, respectivamente educação a distância e ensino a distância (MOORE; KEARSLEY, op. cit).

Entre os pesquisadores alemães estava Otto Peters, professor que estabeleceu as bases sistêmicas iniciais para o ensino a distância. Estas bases pressupunham

métodos industriais tais como planejamento, especialização da equipe de trabalho, produção em massa de materiais, padronização e controle de qualidade para sua execução (BELLONI, 1999). Na mesma época Charles Wedemeyer publicou trabalhos sobre o que chamou de “estudos independentes” partindo do conceito de aluno independente, alguém que não está apenas desvinculado de limitações geográficas e temporais para estudar, mas é potencialmente autônomo no controle e no direcionamento de sua aprendizagem (MOORE, 1976). Charles Wedemeyer e Otto Peters influenciaram Michael Moore (1976) no desenvolvimento do construto Distância Transacional, que reuniu a visão sistêmica de Peters com o conceito de estudos independentes Wedemeyer. Tal desenvolvimento teve como pressuposto básico que, no ensino a distância, os comportamentos de ensino são realizados à parte dos comportamentos do aprendizado, como se isso não pudesse ocorrer também na educação presencial tradicional. Faço alusão, aqui, à pedagogia tradicional tal como abordada por Dermeval Saviani (2020) no glossário disponível no site Navegando na História da Educação Brasileira da Faculdade de Educação da UNICAMP. A Concepção Pedagógica Tradicional pressupõe centralidade no professor e nos conteúdos disciplinares, que são transmitidos aos alunos, tendo como principal foco a memorização desses conteúdos.

Em 1980, Desmond Keegan, com base nos trabalhos de Michael Moore, Otto Peters, e em uma lei de 1971 que regulamentou ensino por correspondência na França, definiu o que passaram a ser considerados os seis principais elementos da EaD, que são: (1) a distância entre professor e aluno; (2) a influência de uma organização educacional que planeja e prepara materiais de aprendizagem; (3) o uso de meios técnicos/mídias; (4) a disponibilidade de comunicação bidirecional; (5) a possibilidade de encontros presenciais ocasionais e a (6) oferta de um formato "industrializado" de educação. Tais elementos foram utilizados para o estabelecimento da atual EaD como categoria distinta da, milenar, educação presencial.

Ocorre que, como todo fenômeno complexo, os sistemas educacionais são dinâmicos, sinérgicos e susceptíveis a todos os eventos/processos sociais característicos da vida humana. A definição monolítica de parâmetros fundantes de um certo “modo de fazer” educação serviram para aquele contexto histórico e é necessário considerar os limites de sua aplicação antes de generalizá-lo e mantê-lo aplicável na atualidade.

Até o início dos anos 1970, o principal meio de comunicação para viabilizar a relação entre professores e alunos, distantes geograficamente, era o material impresso, enviado pelos correios. Entre as décadas de 1970 e 1990, quando surgiram as primeiras universidades abertas na Europa (e.g. Open University; UNED; UAb), as tecnologias mais comuns eram as transmissões por televisão e rádio, as fitas de áudio e de vídeo em complementação ao material impresso. A interação passou a ser realizada também pelo telefone.

Conheci, no final dos anos 1990, por meio de visitas in loco, a Universidade Aberta de Portugal (UAb) e a Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED) da Espanha. Na época, a UAb já contava com cerca de 10 mil matriculados em cursos

superiores e a UNED com 130 mil. Ambas operavam com base em material impresso, aulas gravadas e transmitidas pela televisão ou enviadas por meio de fitas de videocassete, atendimento telefônico e por e-mail. A utilização da internet era embrionária. Ambas tinham com o objetivo de possibilitar o acesso ao ensino superior para pessoas que não poderiam obtê-lo por razões de renda, local de residência ou qualquer outra dificuldade, inclusive a de ausência de conclusão formal de níveis inferiores de formação (ensino superior aberto).

A meu ver, a característica de educação superior aberta é única distinção que faria sentido em relação ao ensino superior presencial, na atualidade. Infelizmente o conceito de educação aberta não foi trazido para o modelo brasileiro, adotado a partir do início dos anos 2000. Ficou só no nome da Universidade Aberta do Brasil (UaB) e não foi implantado como conceito. Alves (2011) apresenta descrição de conceitos e também marcos históricos para a consolidação da atual Educação a Distância no Brasil que oferecem evidências para os argumentos relacionados à consolidação da EaD no país, que apresentei.

Dos anos 1990 em diante, com a introdução de tecnologias digitais que permitiram a videoconferência, a teleconferência e a Internet como suporte secundário à comunicação, proporcionaram a reaproximação de professores e estudantes em espaços denominados virtuais. Ao observar criticamente estes movimentos de reaproximação dos protagonistas do processo educacional, realizada por meio de recursos educacionais digitais, percebi a crescente anacronia de aplicação dos critérios utilizados para criar a “modalidade” EaD. Tal categoria de prática educacional é vista com desconfiança pela população leiga, alvo dos sistemas educacionais, pois acreditam ser a educação “normal” que oferece “qualidade”.

3 GAIOLAS E ASAS

Rubens Alves (2009) já disse: escolas são gaiolas ou dão asas. Com este aforismo ele queria marcar a diferença sobre a forma de conduzir a educação, que pode ser destinada para a Programação e o Controle (PAC), gerando como efeito a impossibilidade do voo, ou para o florescimento de talentos por meio do aprendizado com e da liberdade. Quando me refiro a PAC (Program and Control), me refiro ao seu significado tal como discutido em *Bandersnatch*, filme de 2018 da série *Black Mirror*, escrito por Charlie Brooker e dirigido por David Slade. Utilizo-o, neste contexto, para criticar o marco regulatório que aprisionou as possibilidades de mediação de processos de ensino-aprendizagem por recursos educacionais digitais, principalmente no ensino superior, além de manter distante do Brasil a possibilidade de termos universidades abertas, tudo em nome da “segurança e do controle”.

Trago isso à tona para introduzir uma das premissas que me levaram a afirmar que a modalidade Educação a Distância chegou ao fim: ela só existe como imposição da legislação educacional. Trata-se de um artifício burocrático. Vejamos.

Em 2014, o Conselho Nacional de Educação (CNE) promoveu iniciativas e debates visando à revisão da legislação que regulamenta a educação a distância no Brasil. Este movimento deu oportunidade a uma rica e ampla discussão sobre todos os aspectos que envolvem a oferta de cursos a distância em todos os níveis da educação formal. Em 2014, eu coordenava um Núcleo de Educação a Distância e era Coordenador adjunto na Universidade Aberta do Brasil. Tivemos vários encontros/discussões e dentre os temas um ganhou destaque: a categorização da EaD como modalidade.

Na época eu já discordava da caracterização como modalidade. Apesar de parecer uma questão secundária, esta categorização é fonte geradora de sua segregação em relação ao ensino superior presencial, considerado “normal”. Toda a discussão sobre institucionalização da educação a distância só existe porque ela é entendida como algo à margem do sistema educacional normal, que é presencial.

O artigo 80 da LDB nº 9.394/96 é a base da regulamentação da educação a distância. Tal artigo estabelece que (grifos meus):

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. (BRASIL, 1996).

Observa-se que os legisladores consideram a educação a distância como formato de oferta. Se referem a ela como “programas”, terminologia empregada na educação superior para caracterizar um conjunto de ações de formação de caráter continuado (como na pós-graduação, por exemplo) ou “cursos”. E vão além, determinam que o “desenvolvimento” e a “veiculação” (aqui, sinônimo para oferta) devem se dar em todos os “níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. A meu ver, está claro que, no nascedouro, não se propôs criar uma modalidade educacional, mas a possibilidade de que programas e cursos em todos os níveis e modalidades educacionais pudessem ser ofertados também por meio da metodologia (do jeito de fazer) educação a distância.

Entretanto, na discussão sobre o aprimoramento da regulamentação, a comissão da Câmara do Ensino Superior do CNE nomeada para orientar as discussões sobre as diretrizes para a EaD orientou os trabalhos no sentido de se manter a segregação em modalidades. O documento “Diretrizes para EaD na Educação Superior” justificou da seguinte forma a classificação da EaD como modalidade (grifos meus):

Desse Decreto [se referindo ao Decreto 5.622/2005], é importante destacar a concepção de EaD como modalidade educativa na medida em que, no seu artigo 1º, afirma que “caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional [...]. Define, ainda, neste artigo que a EaD “organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares [...]

Ou seja, a EaD não se constitui em metodologia, mas como modalidade educativa que se organiza por meio do tripé metodologia, gestão e avaliação, que, por sua vez, devem se materializar na ação articulada entre as políticas, o PDI, as Diretrizes Curriculares e o PPC. Trata-se de questão fundamental, pois a compreensão da EaD como metodologia é reducionista e tecnicista, sendo uma concepção amplamente divulgada no campo a ser superado, enquanto que, como modalidade educativa, a EaD é entendida como processo pedagógico amplo que articula espaço e tempo [...]”. (MENDONÇA ET. AL, 2014, p.12-13).

O trecho citado está presente também no Parecer CNS/CS nº 562/2015 (BRASIL, 2015). Peço licença aos conselheiros/autores para apresentar outro ponto de vista. Afirmar que a compreensão da EaD como metodologia é reducionista e tecnicista foi um artifício de retórica para intimidar o contraditório. Para completar, afirmou-se, que como modalidade educativa, a EaD é entendida como “processo pedagógico amplo que articula espaço e tempo”, argumento que se enquadra perfeitamente também no conceito de metodologia. As afirmações, o meu ver, são tendenciosas. Não foram apresentadas evidências para sustentá-las e, sim, argumentos de autoridade. Se trata de ponto de vista: no caso, a vista a partir da perspectiva do interesse de que se enquadrasse a EaD como modalidade.

Observei, também, que a única evidência apontada para sustentar as afirmações foi o fato de o Decreto 5.622/2005, que regulamentou o artigo 80 da LDB 9.394/96 e que estava vigente na época, definia a EaD como uma modalidade. Criou-se, a meu ver, uma redundância incompreensível a fim de se justificar a categorização da EaD como modalidade educacional, qual seja: o Decreto que seria substituído por um novo (portanto, estava em extinção) foi utilizado como evidência de validade de que EaD é modalidade e não metodologia, mas os legisladores poderiam simplesmente decidir que não, pois o artigo 80 não traz tal imposição. A questão relevante é: Por quê foi necessário manter a “gaiola regulamentar” que dificulta a convergência entre as metodologias EaD e de cursos convencionais (presenciais)?

Metodologia, no caso, pode ser entendida como conjunto de métodos, modos de fazer, caminhos pelos quais se organizam os processos de ensino-aprendizagem. Entendida como metodologia apropriada para permitir a reconstituição das relações entre professores-estudantes-conteúdos curriculares, quando elas estão dificultadas por distanciamento geográfico e/ou temporal, seria possível se dar uma perspectiva

inclusiva à EaD. Qual a relevância disso? Poderíamos superar, com mais facilidade, as barreiras que afastam a educação distância da presencial. Se existir, do ponto de vista do marco regulatório, somente Educação Superior, que oferece cursos/programas com metodologias apropriadas e especializadas para atividades presenciais e/ou a distância, não haverá tanta discriminação. As distinções serão apenas em relação aos percursos para a formação, especificados de acordo com as demandas e desafios.

Para concluir minha crítica à abordagem segregacionista adotada na legislação, a argumentação de que, além de metodologia, a EaD pressupõe gestão e avaliação próprias e, por isso, é modalidade, desconsidera o fato de que gestão e avaliação são elementos basilares de qualquer sistema educacional e que também são regidos por metodologias especializadas. A mesma estrutura de gestão das instituições educacionais é incapaz de incorporar métodos para a EaD? O sistema de avaliação é diferente em que? O que se entende por avaliação e gestão?

Portanto, para além das travas regulamentares que podem mudar pela mão dos legisladores a partir do ponto de vista que se pretenda adotar, no meu entendimento, as bases científicas utilizadas para constituição da EaD como formato de oferta de cursos regulares, a fim de diferenciá-la da educação presencial, perderam a eficácia. É fato que a separação da educação a distância da educação presencial permitiu a constituição de conhecimento técnico/tecnológico/metodológico essencial para a sua organização e expansão, mas este momento ficou para trás.

As instituições educacionais buscam, mais e mais, apropriarem-se das tecnologias digitais de informação e comunicação aplicando-as aos cursos como elementos de mediação do processo ensino-aprendizagem. Se trata de um caminho de convergência em diversos campos: estruturas físicas (desaparecimento de distinção de espaços físicos e estruturas para EaD – polos, prédios separados no campus, estrutura organizacional específica); integração de plataformas digitais; produção integrada de conteúdo digital (os mesmos materiais para as mesmas disciplinas do mesmo currículo). Este movimento se intensifica no Brasil.

No âmbito internacional, as universidades estão, de forma acelerada, abandonando a divisão Presencial vs. EaD. O *Blended Learning*, por exemplo, ganhou destaque e está permitindo que comunidades acadêmicas alcem voos cada vez mais altos. Em português, o *Blended Learning* tem sido denominado como educação bimodal, aprendizagem combinada, educação semipresencial ou ensino híbrido. A proposta deste modelo é a combinação de elementos da aprendizagem presencial com a aprendizagem mediada pela internet.

4 A PANDEMIA MUDARÁ PARADIGMAS

Estávamos nós, envolvidos em atividades rotineiras e, bem rápido, muitos dos problemas e dilemas que pareciam extremamente relevantes viraram pó. A pandemia infectou milhões, nos fez lembrar de nossas fragilidades e do que é essencial. Infectou, também, e de forma mortal, dogmas, certezas e comportamentos naturalizados sem

razão de ser. Temos outro contexto, agora, e para continuarmos a ensinar-aprender teremos que construir novas bases de relacionamento entre professores, estudantes e escolas/universidades.

A complexidade caótica que vivemos nos foi entregue sem aviso e a ciência disciplinar, as categorizações e as fragmentações, já não são eficientes para resolver o mundo. A COVID-19 diluiu a Cibercultura (LÉVY, 1999) na Modernidade Líquida (BAUMAN, 1999) e nos reconstituiu como novos seres da Sociedade em Rede (CASTELLS; FERNANDEZ-ARDEVOL; LINCHUAN; SEY, 2016). O Homo Deus de Harari (2016) terá que fazer milagres virtuais, mas também materiais, terrenos, pessoais e sociais.

Muitos dos paradigmas que sustentam a vida cotidiana estão em acelerada desconstrução. Alguns deles são relacionados ao nosso sistema educacional. As instâncias normativas da educação e o cidadão leigo, geralmente cuidadosos e preocupados em garantir “qualidade” e evitar “fraudes/facilidades/precariedade” associadas aos cursos a distância, de repente se viram na contingência de aceitar que a superação das limitações impostas pelo isolamento social pode se dar por meio dos mesmos recursos e metodologia antes temidos, regulados e controlados. Como em um passe de mágica, o que era Modalidade Educacional destinada a fins específicos e casos de exceção, voltada para a ensino de massas ou para os que não têm acesso ao ensino superior “de verdade”, se tornou o novo normal.

Agora, as preocupações e cuidados precisam se deslocar para o que realmente importa: as condições de trabalho do docente, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a relevância e o significado dos temas a serem abordados, o desenvolvimento de práticas pedagógicas centradas no estudante, o necessário resgate das responsabilidades do aprendente sobre o seu processo de aprendizagem, o envolvimento das famílias no processo de formação das crianças e jovens.

Ao lado disso, a adoção durante a quarentena, em muitos casos de forma atabalhoada, despreparada e não planejada, da metodologia própria da EaD para dar continuidade a atividades letivas, está gerando efeitos perversos. Na compreensão do cidadão leigo tais efeitos são imputados, injustamente, à Educação a Distância. Por outro lado, tal adoção reforça, de forma cristalina, que todo fazer na área educacional, seja para superar barreiras geográficas, mentais ou comportamentais, requer aplicação de conhecimento especialista, formação adequada dos profissionais, planejamento, preparação institucional, materiais e recursos didáticos apropriados, enfim, tudo que é precário e que fica disfarçado nas improvisações do dia a dia em muitas escolas “normais”.

As aulas expositivas infundáveis, a tática docente de despejar conteúdo por meio do projetor multimídia ou na lousa e deixar os estudantes se virarem; a apatia dos alunos e seus Smartphones, utilizados à exaustão, enquanto o professor se desdobra para tentar ensinar; as aulas cabuladas; os esquemas de “colas”; o bullying; as provas temidas; serão todos replicados utilizando-se os recursos educacionais digitais? É

momento de reflexão sobre que valoração qualitativa atribuímos a cada aspecto que compõe o que chamamos de educação escolar.

A pandemia escancarou, também, o quão prejudicial é a falta de acesso universal aos recursos tecnológicos digitais de informação e comunicação. Autores como Harari (2016) e antes dele Castells (1999), apontaram para as consequências dos avanços e inovações tecnológicas digitais para a vida e dos prejuízos extremos relacionados à exclusão digital. Tal fato nos leva à necessária discussão sobre a urgência da universalização do acesso aos meios digitais de informação e comunicação. Isto foi negligenciado e mal compreendido por gestores públicos e pelos setores produtivos da sociedade brasileira durante décadas. Considerou-se que seria algo não essencial para a sobrevivência das pessoas e que existiam outras prioridades para investimento.

O que vivenciamos agora mostra que somos dependentes dos meios digitais para sermos eficientes em ações de assistência social, em saúde e educação massivas, só para citar os exemplos mais gritantes. É óbvio que a realidade factual se sobrepõe ao mundo virtual e que as pessoas e a vida cotidiana são o centro de todos os processos, mas se a maioria da população brasileira tivesse melhores níveis de proficiência no uso de artefatos digitais básicos, se antes lhes fosse favorecido ter em sua posse um computador básico ou um Tablet, e se o acesso à internet já fosse garantido e gratuito, a distribuição de recursos financeiros emergenciais, o acompanhamento da contaminação, a organização logística dos atendimentos médicos, de assistência social e a continuidade de atividades letivas em escolas públicas, por exemplo, estariam em melhores condições de execução. A consequência seria que a população mais necessitada e carente sofreria menos.

Não se trata de utopia, pois estamos, há pelo menos 25 anos, tentando realizar projetos de inclusão digital e inserção de tecnologias na educação escolar. Outros países, como a Coreia do Sul, a Finlândia e a China, fizeram a lição de casa nas últimas décadas e hoje contam com melhores recursos e com uma população mais preparada para enfrentar eventos extremos como o da pandemia Covid-19.

Foi neste cenário que alguns dos recursos e métodos da Educação a Distância entraram na vida de famílias e do cidadão leigo. Ao entrarem, estão deixando suas marcas, assim como ocorreu com a Internet e há 10 ou 15 anos. Da mesma forma que os recursos da Internet (conceitualmente complexos) se naturalizaram, acontecerá com o estudo mediado por recursos educacionais digitais. Mesmo que tenha ele sido adotado sem os devidos cuidados, o *Blended Learning* está sendo praticado em larga escala e veio para ficar.

No pós-covid19 viveremos em um mundo totalmente diferente daquele onde foi modelado nosso sistema educacional “normal”. Construído ao longo de séculos, tal sistema teve como premissa básica a presença do professor e do estudante, juntos, no lugar onde um vai ensinar e o outro aprender. A partir da pandemia, a sociedade se adaptará, rapidamente, aos avanços oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação, principalmente no que se refere à forma de “fazer” o ensino-

aprendizagem. Se nossas práticas sociais, atividades culturais, a convivência, as relações comerciais, as relações humanas se reconstituirão muito influenciadas por tecnologias digitais, conseqüentemente isto ocorrerá com a educação. Teremos, inclusive, que cuidar para que a Internet das Coisas não nos torne coisas da internet, manipulados por algoritmos e vigiados por sensores! A Internet das Coisas (IOT) é o conceito que define a conexão de objetos a sistemas informáticos por meio da internet e também entre si. Com base em sensores e softwares, tais objetos coletam, processam e trocam dados sem interferência direta do proprietário.

Isto posto, se revisitarmos os principais elementos definidos por Keegan na década de 1970 e que ainda são utilizados para caracterizar a “modalidade” EaD, perceberemos que eles não mais estabelecem critérios diferenciais. Retomando os seis principais elementos:

- 1) A distância entre professor e aluno. No atual contexto, esta premissa não se estabelece, visto que a distância no processo educacional se tornou relativa. Um estudante em sala de aula pode estar, mentalmente, em realidades virtuais ou virtualizadas, com a atenção concentrada em processos remotos. O relevante passou a ser a relação professor-aluno e quais recursos podem mediá-la.
- 2) A influência de uma organização educacional que planeja e prepara materiais de aprendizagem. As instituições educacionais da atualidade já demonstraram serem competentes para organizar processos educacionais presenciais ou não presenciais, bem como a produção de materiais, que não demandam mais as elevadas somas de recursos financeiros que demandavam há duas décadas. Os dispositivos que permitem autoria de materiais multimídia se popularizaram e a produção em massa de material didático impresso, por exemplo, já não faz mais sentido.
- 3) O uso de meios técnicos/mídias para ensinar. A educação presencial, hoje, é tão mediada por tecnologias quanto a EaD.
- 4) A disponibilidade de comunicação bidirecional. Mesmo nos contextos presenciais, os dispositivos digitais de comunicação são tão utilizados para comunicação de um-para-um quanto de um-para-muitos quanto na EaD. A comunicação direta professor-alunos, na atualidade, não se dá somente em sala de aula.
- 5) A possibilidade de encontros presenciais ocasionais. Na educação bimodal (*Blended Learning*) a proposta é a de realização de encontros presenciais entre docentes e estudantes nos momentos de aprendizado que envolvem práticas, experiências e vivências e de interação social que demandem necessidade de que as pessoas estejam no mesmo local, no mesmo instante (um laboratório, aulas de campo, visitas técnicas, estágios em organizações, entre outras).
- 6) A oferta de uma forma mais industrial (sistematizada) de educação. Assim como a produção massiva de materiais didáticos não faz mais sentido, a necessidade de que a oferta de cursos a distância seja para elevado número de estudantes para ser viável do ponto de vista do financiamento, não se justifica. O pressuposto de educação

automatizada perdeu relevância, visto que há diversidade de artefatos e recursos educacionais digitais de baixo custo disponíveis. A educação mediada por tecnologias digitais de informação e comunicação tornou obsoletos os modelos instrucionais e massivos utilizados nas décadas de 1990 e 2000.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passada a avalanche que nos atingiu, haverá tempo para nos levantarmos, curarmos as feridas e depois será o momento de construirmos uma nova normalidade. Teremos a chance de sermos melhores e a educação é essencial para que a evolução necessária aconteça.

Neste contexto, o investimento em educação mediada por tecnologias, desde a base até a universidade, com programas prioritários para educação digital e alocação de financiamento decente para a efetiva inclusão digital devem ser encarados como política pública estratégica. Durante a pandemia tem se elevado o tom quando se discute a continuidade das atividades letivas com recursos educacionais digitais na educação pública, pois um grande contingente de estudantes, principalmente da educação básica, não possui artefatos digitais e recursos financeiros para estudar por meio da Internet. Este é um fato e temos que aprender com ele. Porém vejo, em muitos discursos simplistas, a afirmação de que a exclusão digital é (ou será) causa de exclusão social. Ela é, de fato, um dos seus efeitos, fruto de mazelas econômicas e políticas de décadas. Portanto, teremos uma janela de oportunidades para revermos o que não deu certo e investirmos em inclusão digital e em educação, ao mesmo tempo.

No paradigma educacional pós-Covid, não fará mais sentido perdermos tempo categorizando o que é educação a distância ou educação presencial. A educação mediada por recursos educacionais digitais será o novo normal. Quando observo o que nos acontece, me recordo dos anos 1990, quando tentava convencer gestores educacionais e professores de que a internet seria o futuro da educação. Me lembro, também, dos anos em que passei elaborando projetos para implantação de educação a distância, defendendo suas potencialidades em reuniões de conselhos acadêmicos e entre docentes.

Minha mente se ilumina com a lembrança das muitas lutas que a grande e competente equipe que trabalhou/trabalha com educação a distância no Brasil já travou, com os inúmeros programas para formação em tecnologias de informação e comunicação para professores já elaborados e lecionados. Quanto tempo, energia e recursos investidos. Os resultados deles, se melhores, poderiam ter gerado condições mais favoráveis para o enfrentamento da dura realidade que se apresenta.

Será dada nova chance aos que conduzem a educação brasileira e precisaremos ser assertivos. Não podemos mais perder tempo com discussões inúteis sobre questões periféricas. Não podemos mais destinar energia para contemporização com resistência corporativa e má vontade disfarçadas de preocupação “pedagógica”.

O fim da educação a distância chegará, não por ela ter sucumbido, ter frustrado demandas ou por não ter contribuído para a elevação do número de pessoas que concluíram a educação formal média/superior. O fim da EaD será a comprovação de que sua segregação como modalidade, “diferente” da educação normal, não faz mais sentido dada a extensão de sua aplicabilidade e, porque, de fato, já não há Educação a Distância ou Educação Presencial. Precisamos da Educação “inteira”, processo estratégico e integral, que nos apoie na construção de um futuro melhor para a humanidade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, L. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, v. 10, 2011.
- ALVES, R. **Por uma Educação Romântica**. 8. ed. Campinas: Papirus, 2009. p. 29-32.
- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BELLONI, M. Luiza. **Educação a Distância**. Campinas, São Paulo: Autores Associados. 1999.
- BOFF, L. **A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- BRASIL. **Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 05 mar. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer das Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. **Parecer CNE/CES nº564/2015**, de 10 de dezembro de 2015. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, p. 22, de 10 dez. 2015.
- CARR, N. **The shallows: What the Internet is doing to our brains**. WW Norton & Company, 2011.
- CASTELLS, M. O. **Era da Informação: economia, sociedade e cultura**, v. 3, São Paulo: Paz e Terra, 1999
- CASTELLS, M. O.; FERNANDEZ-ARDEVOL, M.; LINCHUAN QIU, J.K.; SEY, A. **Mobile Communication and Society: A Global Perspective**. MIT Press: Cambridge, Massachusetts, 2016.
- GIOLO, J. Educação a distância: tensões entre o público e o privado. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 113, p. 1271-1298, 2010.
- HARARI, Y. N. **Homo Deus: uma breve história do amanhã**. Editora Companhia das Letras, 2016.
- KUHN, T. **A estrutura das revoluções científicas**. 5ª. ed. São Paulo: Perspectiva. 1998.
- LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999 (Tradução de Carlos Irineu da Costa).

MARTINS, R. X. **Modalidades de ensino e sua relação com habilidades cognitivas e tecnológicas**. 2008. Tese de Doutorado, Universidade São Francisco, Itatiba/SP.

MENDONÇA, E. F. et al. **Texto orientador para a audiência pública sobre Educação a Distância**. Conselho Nacional de Educação. [online]. Brasília, DF, 2014.

MOORE, Michael. **Investigation of the interaction between cognitive style of field independence and attitude to independent study among adult learners who use correspondence independent study and self-directed independent study**. 1976. Tese de Doutorado, University of Wisconsin-Madison.

MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. **Educação a Distância: uma visão integrada**. (R. Galman, trad.). São Paulo: Thomson. 2007.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Concepção Pedagógica Tradicional**. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_concepcao_pedagogica_tradicional.htm. Acesso em: 05 maio 2020.

ⁱ Partes do texto do tópico Educação a Distância: Perspectiva Histórica foram elaboradas e publicadas a partir de capítulo da minha tese de doutorado (MARTINS, 2008)